

Em: 27/09/2023



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 630/2023

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4862/2023, publicada em 13/09/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 140.000,00** (Cento e quarenta mil reais) no Orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0045.2.023 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SEMAD

3.1.91.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

R\$ 20.000,00

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinário

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0027.2.157 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

3.1.91.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinário

R\$ 5.000,00

Vínculo – 1.500.0025.1001 – Rec de Impostos e Transf de Impostos

R\$ 10.000,00

Vínculo – 1.540.0070.1070 – Trans do FUNDEB 60%

R\$ 5.000,00

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de saúde

10.301.0033.2.084 – Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde

3.1.91.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Vínculo – 1.500.0015.1002 – Rec de Impostos e Transf de Impostos

R\$ 85.000,00

Vínculo – 1.600.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS

R\$ 10.000,00

36.00 – SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CIDADANIA

36.01 – Sec. Mun. Do Trabalho, Assist. e Cidadania

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSIST E CIDADANIA

36.01 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania

08.122.0005.2.013 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria

3.1.91.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

R\$ 5.000,00

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

Total do (s) Crédito (s) R\$ 140.000,00



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º - Os recursos de que tratam o Art. 1º, decorrem das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0045.2.023 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SEMAD

67 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinário

R\$ 25.000,00

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.365.0060.1.014 – Construção e Reforma de Prédios Escolares – Creche

133 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo – 1.500.0025.1001 – Rec de Impostos e Transf de Impostos

R\$ 20.000,00

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de saúde

10.301.0033.2.084 – Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde

459 – 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Vínculo – 1.500.0015.0000 – Rec de Impostos e Transf de Impostos

R\$ 95.000,00

Total do (s) Débito (s) R\$ 140.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 26 de setembro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal